

VIDAS INFAMES? UMA ANÁLISE DOS RÉUS ESCRAVIZADOS PRESOS NA CASA DE CORREÇÃO DE PORTO ALEGRE (1855-1888)

DOUGLAS REISDORFER¹; JONAS MOREIRA VARGAS²

¹Universidade Federal de Pelotas – dglreisdorfer@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – jonasmvargas@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

Neste trabalho, busca-se investigar a relação entre escravidão e criminalidade na província de Rio Grande de São Pedro durante a segunda metade do século XIX. Para tanto, procura-se examinar algumas características dos réus escravizados presos e/ou remetidos para a Casa de Correção de Porto Alegre, instituição que recebia encarcerados condenados em várias partes da província. O exame dos réus escravizados presos para aquela instituição carcerária faz parte da pesquisa de doutorado desenvolvida pelo autor junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas (PPGH/UFPEL). Nele, intenta-se investigar questões como escravidão, gênero, criminalidade, infância e menoridade penal através da trajetória da escravizada conhecida como Maria Cabeça, nascida em Santo Antônio da Patrulha em 1850. Vendida para Rio Grande, Maria foi condenada à prisão perpétua no ano de 1871 pelo assassinato de seu amássio Antônio Alves Pereira. Quatro anos depois, em 1875, é possível encontrá-la presa na Casa de Correção de Porto Alegre, realizando um pedido de graça. Por isso, a intenção, com o presente trabalho, é conhecer melhor quem eram os cativeiros remetidos para a Correção (origem, profissão, perfil das vítimas) a fim de situar Maria Cabeça entre o conjunto de réus daquele cárcere.

A pesquisa presentemente desenvolvida insere-se nos estudos sobre história social da escravidão e história do crime e da Justiça criminal. Entende-se que as relações sociais do cativeiro eram caracterizadas pelas negociações, conflitos, disputas e tensões existentes entre senhores e escravizados. A capacidade dos cativeiros de agir, de tomar decisões e de resistir foi parte fundamental da conformação do sistema escravista, de suas transformações e de seu ocaso (CHALHOUB; SILVA, 2009; REIS; SILVA, 1989). No que se refere ao crime e à criminalidade, considera-se a transgressão à lei como um fenômeno profundamente histórico – práticas ilegais em uma sociedade ou tempo podem ser consideradas lícitas em outro contexto (BRETAS, 2018). Os estudos sobre a criminalidade buscam explorar diversos aspectos: suas características e mudanças ao longo dos anos, as instituições elaboradas para contê-la, projetos do Estado para controlar a transgressão, as representações culturais sobre o crime, entre outros. A historiografia da escravidão não deixou de explorar tal dimensão da vida em sociedade: busca-se examinar o perfil de réus escravizados, suas vítimas, padrões e mudanças. Destaca-se, sobretudo, uma maior interferência da Justiça no âmbito das relações entre senhores e escravizados a partir da segunda metade do século XIX (MACHADO, 2018; RAMOS, 2018; PIROLA, 2012).

2. METODOLOGIA

O uso de trajetórias para o estudo da escravidão não é novidade. De modo geral, a historiografia da escravidão emprega tal estratégia para investigar um

número bastante significativo de temáticas. A presente pesquisa de doutorado insere-se nessa tradição, utilizando o percurso de uma escravizada como um meio para examinar as relações sociais do cativeiro. Inspira-se, mais particularmente, nas práticas metodológicas da *micro-história italiana*. Esta abordagem procura concentrar-se em um ponto específico e circunscrito da realidade histórica, manejando uma densa e intensiva análise das fontes, para refletir sobre problemas mais amplos do que o recorte analisado – o qual, sem dúvida, é utilizado como um “laboratório” para o experimento analítico (LEVI, 1992). Quando se trata de uma trajetória, uma vida, um indivíduo, a investigação se concentra no *nome*. Busca-se, assim, tomá-lo como um “fio de Ariana”: perseguindo um sujeito em meio à documentação, é possível observar uma teia de relações sociais, conflitos, resistências, significados sociais e culturais (GINZBURG; PONI, 1989).

Todavia, aqui, faz-se uma análise quantitativa da documentação criminal, enfocando os réus escravizados que, assim como Maria Cabeça, foram presos e remetidos para a Casa de Correção de Porto Alegre. O trabalho quantitativo com os autos criminais tem suas especificidades. Segundo Monsma (2011), os processos-crime que se pode acessar são o produto de uma *seletividade não aleatória*. Isso significa que a documentação não é um retrato preciso da criminalidade ocorrida no passado – ela é o que chegou às autoridades, o que as interessou e o que foi parar na Justiça criminal. Diversos fatores sociais e institucionais impactaram na produção dessa fonte: o interesse da Polícia em averiguar determinados fatos e ignorar outros; sua gravidade; o lugar de ocorrência; o perfil do réu e/ou da vítima etc. No caso específico da Casa de Correção, a maior parte dos escravizados para lá destinados eram os que figuravam como réus em crimes de maior gravidade, como assassinatos senhoriais, por exemplo. Por isso, em uma apreciação quantitativa da documentação criminal, há sempre que se considerar o grau de seletividade, o qual faz chegar ao pesquisador uma parcela bastante enviesada dos crimes ocorridos no passado.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Chegou-se ao paradeiro de Maria Cabeça – o fato de ter sido remetida para a Casa de Correção da capital – através da *Minuta de reclamação de 1875*, um documento que reunia diversas reclamações e pedidos de réus livres e escravizados. Chama a atenção, em particular, os vários pedidos de graça dos apenados, demandando traslado de seus processos para buscar a minoração da pena junto ao Poder Moderador. Tal documento foi consultado inicialmente através do catálogo *Registros da presença negra no Arquivo Histórico do RS: Fundo Polícia*, que reúne vários tipos de correspondências policiais da província durante o século XIX. A minuta contava ainda com a presença de outros 25 escravizados, entre pedidos de graça e requisições para saber o andamento de recursos de apelação. Aí começou o interesse em analisar mais detidamente outros sujeitos, a fim de conhecer melhor quem eram os escravizados da Correção de Porto Alegre.

A partir dos dois volumes do referido catálogo, fez-se uma sondagem de réus escravizados que estiveram presos na “cadeia desta capital” – como muitas vezes apareceu na documentação. Além da minuta, foram observadas correspondências diversas entre as autoridades da província, exigindo traslado dos processos daqueles encarcerados, demandando saber o resultado de apelações, sentenças etc. Ressalta-se que se trata de um trabalho ainda em andamento, pois há vários casos em que não há certeza se foram remetidos para aquela instituição carcerária e, caso tenham sido, se estiveram apenas de passagem ou para cumprir pena.

Foram encontrados, até o momento, 51 réus escravizados que por lá passaram. Em alguns aspectos, seu perfil é bastante homogêneo. Eram 39 homens (76,47%) e 12 mulheres (23,53%). Um número bastante significativo de escravizadas, mas ainda dentro do que a historiografia aponta: a maior parte dos que cometiam crimes eram homens. Os réus cometiam praticamente todos o mesmo crime: homicídio. Foram 42 assassinatos, 7 casos sem a identificação exata do crime, 1 infanticídio e 1 roubo. Em suma, predominaram os crimes contra a pessoa. Quanto à origem, 31 eram crioulos, 3 eram africanos e em 17 casos não foi possível discernir. Trata-se de um número expressivo de escravizados nascidos no Brasil, o que contraria a percepção de que os africanos, menos integrados à sociedade escravista, estariam mais propensos à rebeldia e à insubordinação. Um dos aspectos mais interessantes, entretanto, refere-se ao perfil das *vítimas*.

Tabela 1 – Condição jurídica das vítimas dos réus escravizados remetidos para a Casa de Correção de Porto Alegre (1850-1888).

Condição da vítima	Número	Percentual
Escravizado(s)	4	7,84%
Livre (senhor, família senhorial ou prepostos)	18	35,29%
Outros livres	21	41,18%
Sem informação	8	15,69%
Total	51	100%

Fonte: Fernandes *et al.* (2023; 2024).

A maior parte das vítimas tinha como condição jurídica a de *livre*. Entre estes, a categoria *outros livres*, que englobava aquelas vítimas que não pertenciam ao círculo senhorial do réu, constituiu a maioria – 41,18%. É o caso de Antônio Alves Pereira, vítima do assassinato cometido por Maria Cabeça, mencionada anteriormente. Entretanto, há que se pontuar: uma parte delas era provavelmente empregado do senhor, mas não foi possível identificá-las senão pelo sobrenome. Senhores, família senhorial ou prepostos do senhor foram 35,29% dos vitimados. É um número que não surpreende. Afinal, são, em sua maioria, réus acusados de crimes de muita gravidade, muitos deles sendo condenados à pena capital e a galés perpétuas. Uma parte significativa dos réus desempenhava atividades profissionais relacionadas ao meio rural – criação de animais, lavoura e trabalho nas charqueadas. Totalizavam em torno de 14 dos réus. Muitos dos crimes foram cometidos justamente nesse contexto: conflitos nos mundos do trabalho, opondo escravizados a seus senhores, capatazes, administradores ou outros empregados das propriedades em que trabalhavam.

4. CONCLUSÕES

A Casa de Correção de Porto Alegre e seus encarcerados tem sido objeto de estudos já há algum tempo. Isso também vale para a experiência prisional, analisada por diferentes autores. Aqui, todavia, trata-se de focalizar o caso dos réus escravizados, cujas especificidades ainda precisam ser exploradas. Há que se destacar dois aspectos da presente pesquisa. Um olhar de conjunto para a

experiência de sujeitos que estavam submetidos primeiro à escravidão e, depois, à privação de liberdade: ele possibilita complexificar o entendimento acerca do impacto do crime (e do Direito Penal) nas vidas de escravizados. Por outro lado, perseguir uma trajetória individual específica, marcada pelo cativeiro e pelo cárcere, permite aprofundar o conhecimento acerca das transformações das relações de poder ocorridas durante a segunda metade do século XIX. Mais especificamente, as mudanças de uma sociedade marcada pelas relações pessoais paternalistas em direção a outras formas de controle e dominação social, caracterizadas estas por técnicas mais precisas de identificação dos sujeitos, pelas hierarquias raciais e pela constante preocupação com os subalternos como os produtores da desordem social.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRETAS, Marcos Luiz. Entre Crimes e Leis: Imaginação e a História Brasileira do Crime. In: VENDRAME, Maíra Ines; MAUCH, Cláudia; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt (orgs.). **Crime e justiça: reflexões, fontes e possibilidades de pesquisa**. São Leopoldo: Oikos, 2018. p. 13-32.
- CHALHOUB, S.; SILVA, F. T. da. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. **Cadernos AEL**, Campinas, v. 14, n. 26, p. 14-45, 2009.
- FERNANDES, Ananda Simões *et al.* (orgs.). **Registros da presença negra no Arquivo Histórico do RS**: Fundo Polícia – documentação avulsa (1826/1888). 2. ed. São Leopoldo: Oikos, 2023.
- FERNANDES, Ananda Simões *et al.* (orgs.). **Registros da presença negra no Arquivo Histórico do RS**: Fundo Polícia – Códices (1842/1888). 2. ed. São Leopoldo: Oikos, 2024.
- GINZBURG, C.; PONI, C. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, C.; CASTELNUOVO, E.; PONI, C. (orgs.). **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1989. Cap. 5, p. 169-178.
- LEVI, Giovani. Sobre micro-história. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Editora da UNESP, 1992. p. 133-161.
- MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Crime e escravidão**: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888). 2. ed. São Paulo: Edusp, 2018.
- MONSMA, Karl. O problema de viés de seleção na pesquisa histórica com fontes judiciais e policiais. **Revista História Social**, Campinas, n. 21, p. 27-46, 2011.
- PIROLA, Ricardo Figueiredo. **A lei de 10 de junho de 1835**: justiça, escravidão e pena de morte. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.
- RAMOS, Amanda Ciarlo. **Cruzando a linha em tempos de incerteza**: crimes de cativeiros em Pelotas no contexto de intensificação do tráfico interno (segunda metade do século XIX). 2018. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.
- REIS, J. J.; SILVA, E. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1989.